Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 028 /2004 Erechim, 31 de Março de 2004.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 022/2004,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL LOCADO, ONDE FUNCIONA A CASA DE ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES - CAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº.4541/2004)

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 022/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL LOCADO, ONDE FUNCIONA A CASA DE ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES – CAVA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a ampliação na estrutura física do imóvel localizado na Rua Orestes Mazzotti nº 474, nesta cidade, onde funciona a Casa de Acolhimento e Vivência de Adolescentes – **CAVA,** para o atendimento de até 25(vinte e cinco) crianças e adolescentes do sexo feminino.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, será atendida attravés da seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
082430282.030 – Abrigo e Proteção de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social – CAVA
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 2.878,71**
3390.39.01.00.00 – Serviços de Conservação ..... **R$ 979,26**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 31 de Março de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa efetuar a ampliação do imóvel locado, localizado na Rua Orestes Mazzotti nº.474, nesta cidade, onde funciona a Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes – CAVA, pelas seguintes razões:

Considerando a necessidade e urgência da ampliação do local para o atendimento adequado de até 25(vinte e cinco) crianças e adolescentes do sexo feminino, de 08 a 18 anos de idade;

Considerando o Inquérito Civil nº. 07/2002-IJ, da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim, que investiga eventuais irregularidades existentes na CAVA, inclusive quanto a deficiência do espaço físico;

Considerando o Termo de Reunião, ocorrido no dia 05 de novembro de 2003, entre Municipalidade e Ministério Público, onde restou determinado que a ampliação do local realizar-se-ia no primeiro semestre do ano de 2004;

Considerando que, o Contrato Administrativo nº. 169/2003(locação do Imóvel) dispõe que as ampliações necessárias serão realizadas pelo locador, sendo que este está ciente e concorda com a ampliação, porém, se nega terminantemente a participar de qualquer ampliação;

Considerando que a ampliação do imóvel locado seria executada com material removível, como divisórias e madeiras, sendo que, quando rescindido o Contrato de Locação, o material, seria retirado e utilizado em outras necessidades do município; e,

Por fim, considerando a prioridade de bem atender as crianças e adolescentes que tiveram, por qualquer razão, seus direitos violados ou ameaçados, é que torna-se necessária e urgente a ampliação do imóvel onde funciona o abrigo em entidade – a Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes – CAVA.

Salienta-se que a ampliação permanecerá no local enquanto perdurar a locação. Rescindindo o contrato, a ampliação será removida.

Assim, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Erechim, 31 de Março de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal